



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 32-A DE 26 DE JUNHO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO E ESPORTES, O CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR DE CZ\$.
2.030.400,00 (DOIS MILHÕES E
TRINTA MIL E QUATROCENTOS CRUZA-
DOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154, 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 870 de 1ª de Janeiro de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, o crédito suplementar no valor de CZ\$. 2.030.400,00 (Dois milhões e trinta mil e quatrocentos cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

06	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.46.228.1.03	Construção de Praças de Esportes
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

4.1.1.0 Obras e Instalações
CZ\$ 2.030.400,00 (Dois milhões e trinta mil e
quatrocentos cruzados)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente De-
creto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Or-
çamentária.

06 Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Es-
porte:
06.01 Gabinete do Secretário
06.01.08.42.025.1.02 Construções e Reforma de Escolas
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras e Instalações
CZ\$ 2.030.400,00 (Dois milhões e trinta mil e
quatrocentos cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal